



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

*Arquivado
Ciente 25/07/24
Thaise Ribeiro*

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2024

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 14-12-2023, expedido pela servidora estatutária Thaise Ribeiro da Silva, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 15-12-2023, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 006/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Thaise Ribeiro da Silva, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **Thaise Ribeiro da Silva**, portadora do CPF nº 015.095.811-03 e do RG nº 1782333-1 da SEJUSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

| Matrícula | Servidora | Lotação | Cargo Efetivo | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Deferido |
|-----------|-------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1986 | Thaise Ribeiro da Silva | Administração | Técnico Administrativo | B-401 | B-402 |

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 006/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14-12-2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Considerando o Requerimento de 03-01-2024, expedido pela servidora estatutária Tahynara Oliveira Dias, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 03-01-2024, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 03-01-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 03-01-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 03-01-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 008/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Tahynara Oliveira Dias, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2025 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Tahynara Oliveira Dias, portadora do CPF nº 061.077.971-06 e do RG nº 2873363-0 da SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

| Matrícula | Servidora | Lotação | Cargo Efetivo | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Deferido |
|-----------|------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| 2127 | Tahynara Oliveira Dias | Administração | Técnico Administrativo | B-401 | B-402 |

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 008/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03-01-2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE JULHO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 14-12-2023, expedido pela servidora estatutária Thaise Ribeiro da Silva, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 15-12-2023, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 15-12-2023, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 006/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível da servidora estatutária Thaise Ribeiro da Silva, a qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;



Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível da referida servidora;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora Thaise Ribeiro da Silva, portadora do CPF nº 015.095.811-03 e do RG nº 1782333-1 da SEJUSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo:

| Matrícula | Servidora | Lotação | Cargo Efetivo | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Deferido |
|-----------|-------------------------|---------------|------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1986 | Thaise Ribeiro da Silva | Administração | Técnico Administrativo | B-401 | B-402 |

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 006/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional da servidora acima citada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 14-12-2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de julho de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220. DE 25 DE JULHO DE 2024

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 04-11-2019, expedido pelo ex-servidor estatutário do Município de Guiratinga-MT, aposentado, senhor José da Trindade Santana, que exerceu o cargo efetivo de Técnico Administrativo no qual solicitou a sua Elevação de Nível antes da concessão da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-03-2021, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o ex-servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do ex-servidor de 09-03-2021, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021, do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, que concedeu ao ex-servidor o benefício da Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade, conforme o Processo do IPMG-MT nº 2021.09.00002/2021, sem ter sido incluído na sua remuneração os valores referente a sua Elevação de Nível a qual foi pleiteada na Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT através do Requerimento em 04-11-2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 005/2021/IPMG-MT de 15-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2154 – Página 25 do dia 22-03-2021;

Considerando a Portaria de nº 168/2021 de 26-03-2021 da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, que tornou sem efeito a nomeação do ex-servidor no cargo efetivo de Técnico Administrativo, em virtude da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e com Direito a Paridade concedida pelo IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a publicação da Portaria nº 168/2021 de 26-03-2021 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2160 – Página 72 do dia 30-03-2021;

Considerando ainda o Processo nº 003/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do ex-servidor estatutário José da Trindade Santana, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 170/2024/DRH/SMA/PMG, de 19-07-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 25-07-2024 pela Secretária Municipal de Administração.